



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE
GABINETE PROCURADOR CHEFE REGIONAL

PORTARIA PRR4 Nº 169, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de recesso de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, conforme escala de plantão abaixo:

20.12.2018 - Cícero Augusto Pujol Corrêa e Vitor Hugo Gomes da Cunha
 21.12.2018 - Maria Emília Corrêa da Costa Dick e Cícero Augusto Pujol Corrêa
 22.12.2018 - Maria Emília Corrêa da Costa Dick e Alexandre Amaral Gavronski
 23.12.2018 - Paulo Gilberto Cogo Leivas
 24.12.2018 - Marcelo Veiga Beckhausen
 25.12.2018 - Marcelo Veiga Beckhausen
 26.12.2018 - Marco André Seifert
 27.12.2018 - Marcus Vinicius Aguiar Macedo
 28.12.2018 - Carlos Augusto da Silva Cazarre
 29.12.2018 - Waldir Alves
 30.12.2018 - Manoel do Socorro Tavares Pastana
 31.12.2018 - Carlos Eduardo Copetti Leite
 01.01.2019 - Carlos Eduardo Copetti Leite
 02.01.2019 - Ângelo Roberto Ilha da Silva
 03.01.2019 - Fábio Bento Alves
 04.01.2019 - Ana Luísa Chiodelli von Mengden
 05.01.2019 - Maurício Pessutto
 06.01.2019 - Maurício Pessutto

Art. 2º O plantão de recesso é de vinte e quatro horas ininterruptas, iniciando cada designação à zero hora do dia até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do mesmo dia, à exceção

do primeiro dia de plantão (20/12/2018), cuja designação será a partir das dezenove horas e um minuto do dia 19/12/2018.

Art. 3º Conforme dispõe a Portaria PRR4 nº 205, de 23 de novembro de 2015, somente serão distribuídos em regime de plantão os processos judiciais que ingressarem na unidade nos termos do art. 2º e alíneas da Resolução nº 68, de 2 de dezembro de 2009, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 4º Esta portaria tem aplicação imediata e a escala deverá ser disponibilizada no site da Procuradoria Regional da República, após a publicação oficial.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região